



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata N.º. 20/2023 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 31 de outubro de 2023

Ordem do Dia

1. Assuntos da Câmara Municipal

- 1.1. Proposta de Aquisição de Imóvel Urbano- Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 09:40

Hora de Encerramento: 10:10

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos da Câmara Municipal

1.1. Proposta de Aquisição de Imóvel Urbano- Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Presente documentação com o Registo nº9192 de 27/10/2023 do MyDoc, referente à Proposta de Aquisição de Imóvel Urbano - Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda com Proposta nº14.P/2023 Proposta de Aquisição de Imóvel Urbano e proposta do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes no sentido de deferimento.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, dirigindo-se ao executivo apresentou o assunto a debate referindo que foi rececionado um e-mail, datado de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, da Gerência da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. o qual é acompanhado, em anexo, por uma Proposta-Minuta de Contrato Promessa Compra e Venda cujo conteúdo passou a ler e abaixo se transcreve:

“APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande,

Os nossos melhores cumprimentos.

Na sequência das informações previamente prestadas acerca da situação económico-financeira atual da Petroensino, Lda, agravada com o término do Quadro Comunitário “Portugal 2020” e a mudança para o novo Quadro Comunitário “Portugal 2030” e a implementação do Programa que lhe está associado, PESSOAS 2030, que veio atrasar, inequivocamente e por vários meses, todo o planeamento previamente elaborado, bem como o não pagamento de diversos saldos, nomeadamente intermédios e finais, o que resulta na impossibilidade de cumprimento atempado e pontual de obrigações económico-financeiras, contributivas e tributárias, não tendo tal situação sido gerada pela empresa e ser sim devida a motivos não imputáveis e não dependentes da sua vontade e com a impossibilidade de recurso à banca e ao crédito mercantil, a empresa analisou outras opções de resposta e satisfação das suas diversas responsabilidades e, nesse desiderato, havendo possibilidade de alienar património imobiliário da empresa, tendo sido manifestada a disponibilidade e intenção do Sócio Município em analisar e considerar tal possibilidade, somos a apresentar proposta de venda de um dos bens imóveis propriedade da empresa (o prédio urbano, sito em Avenida 25 de Abril, composto de edifício escolar em pré-fabricado, constituído por um prédio com 18 divisões, com a área total de 7.480,00 m2, sendo a área coberta de 1.537,00 m2, que confronta do norte, do sul e do nascente com António Júlio Nunes Montarroio Farinha e do poente com Avenida 25 de Abril, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3324, da freguesia de Pedrógão Grande, com o valor patrimonial de 412.545,55 €), pelo que junto enviamos a proposta de minuta de contrato promessa de compra e venda, no qual constam todos os elementos pertinentes ao contrato em causa, nomeadamente identificação das partes, do imóvel, do preço total e do princípio



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de pagamento, tudo conforme Deliberação da Gerência de 24 de outubro de 2023, aprovada por unanimidade.

Certos do melhor acolhimento e renovando os melhores cumprimentos, pessoais, A Gerência da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda.”

Prosseguiu e apresentou a proposta que passou a ler:

“A importância da Escola Profissional de Pedrógão Grande na economia e na visibilidade do concelho de Pedrógão Grande na região, bem como o papel desenvolvido ao longo das últimas décadas na formação pessoal e profissional dos seus alunos.

A situação financeira da Petroensino- Ensino e Formação Profissional, Lda., proprietária da escola profissional, agravada por circunstâncias alheias à gestão da empresa, designadamente pelo atraso na abertura dos avisos de candidatura e conseqüentemente do recebimento dos adiantamentos dos projetos letivos para o ano de 2023/2024.

A necessidade de, por um lado criar condições de subsistência da empresa enquanto proprietário da Escola Profissional de Pedrógão Grande, por de garantir a permanência em posse das entidades municipais do seu património.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere no uso das competências previstas na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei Nº73/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a celebração de um contrato promessa de compra e venda de um doa imóveis propriedade da Petroensino-Ensino e Formação Profissional, Lda. designadamente o imóvel urbano inscrito na matriz sob o artigo 3324, conforme caderneta predial, em anexo.*
- Aprovar a minuta de contrato promessa de compra e venda remetida, em anexo, à presente proposta, bem como conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para representar o Município de Pedrógão Grande no âmbito deste processo.”*

Mais, informou que, dada a urgência da empresa Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., efetuar o pagamento atempado de saldos, intermédios e finais, que viabilizem a execução de projetos cofinanciados, propõe que a Câmara Municipal delibere avançar de imediato com a celebração do contrato promessa de compra e venda, sem prejuízo, de, nos termos do disposto no artigo 22º, nº1 e 6 da Lei nº 197/99, de 8 de junho, deliberar remeter à Assembleia Municipal, para autorização da respetiva assunção do compromisso plurianual aqui em causa, com efeitos retroativos, concretamente à data da presente deliberação da Câmara Municipal, esclarecendo que foi prevista uma cláusula no contrato em questão, que salvaguarda o interesse público e respetivo erário público, no caso da decisão do órgão deliberativo não ser favorável.



317

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente, Luis Flípe Jesus Correia, interveio cumprimentado os presentes e afirmou que, atendendo ao facto de ser trabalhador do quadro da empresa Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., ainda que o seu contrato se encontre suspenso por se encontrar a exercer cargo de eleito local, arguiu o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, nos termos do artigo 69º, número 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, solicitando que seja aquele declarado pelo Presidente da Câmara Municipal.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio cumprimentado os presentes e afirmou que, atendendo ao facto do seu cônjuge ser trabalhador do quadro da empresa Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., arguiu o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, nos termos do artigo 69º, número 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, solicitando que seja aquele declarado pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e manifestou as suas dúvidas quanto aos pedidos de impedimento, que na sua opinião não são corretos, ou seja, no caso do Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia entende o porquê, uma vez que é funcionário, no entanto no caso da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, disse que embora não seja jurista, já não tem a mesma opinião, pois considera que neste estão com funções de Vereadores, e estão para esta função. Mais disse que este assunto se trata de uma compra de um imóvel entre a Escola e o Município e, não tem nada a ver com as pessoas que lá trabalham, e embora compreenda, disse que considera que são assuntos distintos. Prosseguiu e disse que uma vez que não participa nas reuniões da Gerência da Petroensino, Lda. gostaria de saber qual é o valor patrimonial da Petroensino em si, e qual é o endividamento da mesma. Disse que entende que a Petronesino, com esta proposta não fica com o problema resolvido de todo, pois todos os anos têm surgido problemas recorrentes de ordem financeira.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e em resposta ao Vereador, Nelson David Fernandes, disse que estão apresentadas na proposta as razões que levaram àquela e quanto a valores acerca das questões que colocou, no momento não tem essa informação na sua posse.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio referindo que a sua intervenção no ponto em discussão, atendendo ao facto subjacente à decisão, designadamente, como referido na proposta do Presidente da Câmara Municipal, “*A situação financeira da Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda., proprietária da escola profissional...*”, configuraria um conflito de interesse, e, portanto, faz uso do pedido de impedimento, como forma de garantir a sua imparcialidade.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e disse que enquanto Vereador da oposição, recebeu os documentos atempadamente, na sexta-feira e depreende que os outros vereadores já teriam conhecimento do assunto antes, e mais disse que no seu entender deveriam ter feito, uma vez que já tinham conhecimento do assunto, um pedido de substituição pois agora, com a solicitação de impedimento, não têm ninguém para votar e o Presidente da Câmara fica numa situação delicada de a proposta não ser aprovada.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes disse que, na sua opinião apenas poderá efetuar pedido de substituição quando se trata de uma situação de ausência, o que não se verificava.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio e corroborou a intervenção do Vice-Presidente, Luís Filipe Jesus Correia.

O Vereador, Luis Manuel Piedade David, interveio e disse que os pedidos de impedimento apresentados, à semelhança do Vereador Nelson David Fernandes, também lhe suscitam dúvidas e embora tivesse tido oportunidade de se fazer substituir, entendeu que tem responsabilidades enquanto Vereador e que além de outros interesses que tenha, há um de maior valor e essencial que é de este ser um assunto importante para o concelho. Prosseguiu e deu informações ao Vereador Nelson Fernandes sobre a situação financeira da empresa Petroensino, Lda. Mais disse que esta é uma situação muito importante e, portanto, fez questão de estar presente na reunião, porque entendeu não fazer parte do problema e querer fazer parte da solução. E que, considera que todos os Vereadores presentes têm o dever acrescido, e uma vez eleitos pelo povo e pela Câmara Municipal de o fazer. Entende os pedidos de impedimento, mas lamenta que estes tenham acontecido. Disse que neste momento o Presidente da Câmara fica numa situação muito difícil com o pedido de impedimento e mais disse que aqui não é uma questão de oposição.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio e disse que os pedidos de impedimento deveriam ser acompanhados de um parecer jurídico e fundamentado. Considera que se está a falar num bem maior que é o funcionamento da Escola e na permanência de um imóvel na mesma, solução na qual a Câmara Municipal enquanto sócia tem um dever maior pois enquanto vereadores, disse, foi aceite uma função para a qual fomos eleitos e temos de cumprir com as mesmas, e que para declarar impedimentos, temos de nos fundamentar na lei.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento do Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia e declarou-o, nos termos do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo. Nesse momento, o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia ausentou-se da sala.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues e declarou-o nos termos do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador, Nelson David Fernandes, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal interveio e disse que vota a favor, com declaração de voto, em acordo com a proposta apresentada, no pressuposto que esta se encontra elaborada dentro dos trâmites legais, pois desta forma a Câmara Municipal passa a ter um domínio maior na Petroensino, Lda. e sobre a sua continuidade no futuro, embora a sua preocupação maior seja a de que esta situação só se resolve se o Município concretizar o negócio até ao fim, e caso tal não aconteça, depreende que no futuro, esta situação pode voltar a verificar-se.

O Vereador, Luis Manuel Piedade David, interveio e disse que vota a favor com declaração de voto, *“Só faço parte desta votação porque entendo que aqui está o meu papel de Vereador e que se não o fizer corro o risco de ser acusado de não ter exercido o meu papel, e mais disse que acompanha a declaração de voto do Vereador Nelson David Fernandes”*. Prosseguiu e disse que considera este um bom negócio para o Município, pois é um imóvel que é um benefício para todos e pediu que fique registado que considera de extrema importância o recrutamento de um profissional com o perfil adequado à gestão da Escola, nomeadamente, um economista de modo a reestruturar a situação financeira desta.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e disse que vota a favor, porque considera que a Escola Tecnológica e Profissional de Pedrógão Grande é uma instituição muito importante, sobretudo para o concelho de Pedrógão Grande e é também um ativo do Município, para o qual devem ser envidados todos os esforços na procura de soluções para a sua preservação e continuação. Em resposta ao Vereador, Luis Manuel Piedade David, disse que concorda que a Petroensino, Lda. deve efetivamente ter a sua gestão assegurada por um técnico, com um perfil e formação adequados à gestão de uma instituição como a Petroensino, Lda.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a aquisição do imóvel urbano sito na freguesia de Pedrógão Grande, sito em Avenida 25 de Abril, composto de edifício escolar em pré-fabricado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3324, da freguesia de Pedrógão Grande, pelo valor de €700.000,00 (setecentos mil euros), nos termos melhor concretizados na minuta de contrato-promessa de compra e venda, que deliberaram por unanimidade dos presentes aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovar avançar de imediato com a celebração do contrato promessa de compra e venda, e nos termos do disposto no artigo 22º, nº1 e 6 da Lei nº197/99 de 8 de junho, remeter à Assembleia Municipal, o presente processo, para autorização da respetiva assunção do compromisso plurianual aqui em causa, com efeitos retroativos, concretamente à data da presente deliberação da Câmara Municipal.

O Vice-Presidente, Luís Filipe Jesus Correia e a Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressaram à sala e retomaram os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

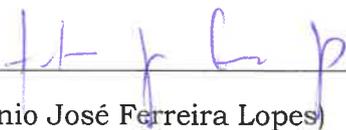
O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas dez horas e dez minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,



(Gilda Ferreira Nunes)